




Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 089/2012
Contrato nº. 075/2010-PROJU
Visto em 21 de março de 2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 089/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.


WELLINGTON DE MACEDO VIRGÍNIO
Chefe Provisório da Procuradoria Jurídica
OAB/RN nº. 2.432

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Reitor em exercício, **JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 125.595.203-20, e, de outro lado, a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 1012, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.530.486/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **MIREILLE SILVINO DA SILVA**, brasileira, gerente de contas, inscrita no CPF/MF sob o nº 904.113.234-15; e **GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR**, brasileiro, gerente executivo, inscrito no CPF nº 594.753.154-20; ambos residentes e domiciliados naquela Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23135.005300.2012-13, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 089/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2010-PROJU/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 075/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Segunda** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial em 03 de maio de 2012 e termo final em 02 de maio de 2013.”

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

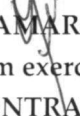
1

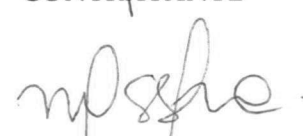



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 075/2010-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 21 de março de 2012.


JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA
Reitor em exercício do IFRN
CONTRATANTE


MIREILLE SILVINO DA SILVA
Gerente de Contas
CONTRATADA



GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR
Gerente executivo
CONTRATADA

Bruno Castro
Gerente de Contas
Rio Grande do Norte
Mat. 444077

TESTEMUNHAS:

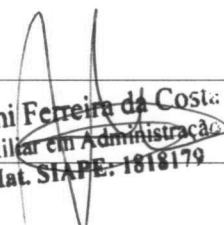
01. Nome: _____

CPF: _____


Maria Valiene G. de Oliveira
IFRN / PROAD / Reitoria
Matrícula SIAPE: 1.710.270

02. Nome: _____

CPF: _____


Libni Ferreira da Costa
Auxiliar em Administração
Mat. SIAPE: 1818179

